

MPRO denuncia por homicídio qualificado e tentativa de homicídio qualificado mulher que invadiu residência com veículo e atropelou idoso



A estudante de Medicina Vitória Caroline Marangoni Schneider, 29, foi presa e teve a prisão convertida em preventiva.

O Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) denunciou, pelos crimes de homicídio qualificado e tentativa de homicídio qualificado, a mulher que, segundo a acusação, invadiu com um veículo a residência de um idoso, atropelando e matando a vítima em Porto Velho. Na mesma ocasião, a acusada teria tentado atingir outros dois moradores da casa, que conseguiram escapar do ataque. As denúncias foram recebidas pelo Poder Judiciário.

De acordo com informações contidas na denúncia, em 1º de julho deste ano, após discussões com vizinhos, a ré acelerou seu carro, um veículo Jeep, contra a residência de um idoso de 68 anos, em uma área central da capital. As lesões causadas pelo atropelamento causaram a morte da vítima.

Leia mais na **pág. 03**

Sílvia Cristina
percorre municípios
do interior e reforça
campanha ao
Senado

PG. 03

• Eleições 2026: TSE recebe mais de mil denúncias nos primeiros dias de campanha **PG. 02**

• MPRO apresenta projeto de integridade à Prefeitura de Porto Velho

PG. 05

Polícia Civil e Rodoviária apreendem mais de 180 quilos de Skunk no vale do Guaporé

PG. 06

MP Eleitoral recomenda proibição de campanha política dentro de igrejas em Rondônia



Orientação busca garantir uma disputa eleitoral justa e impedir a instrumentalização da fé dos eleitores.

PÁGINA 02

TCE dá mais 30 dias a Garçon para apresentar plano da educação e alerta risco de multa



Prefeito terá mais 30 dias para apresentar medidas destinadas a corrigir falhas na educação municipal.

PÁGINA 07

DETRAN-RO se prepara para usar drogômetros em blitz da Lei Seca



Novas regras autorizam equipamentos para identificar motoristas sob efeito de drogas.

PÁGINA 04

Eleições 2026: TSE recebe mais de mil denúncias nos primeiros dias de campanha

A Justiça Eleitoral recebeu nos primeiros dias da campanha eleitoral 1.103 denúncias de irregularidades na propaganda dos candidatos. Os registros foram contabilizados pelo aplicativo Pardal, ferramenta eletrônica responsável pelo recebimento das ocorrências.

Até o momento, São Paulo registra o maior número de denúncias, que totalizam 193. Em seguida aparecem os estados de Pernambuco (106); Paraná (102); Rio Grande do Sul (95) e Minas Gerais (89). As denúncias envolvem casos de propaganda proibida em bens públicos, antes do prazo permitido, showmícios com artistas e divulgação de notícias falsas na internet.

Denúncias

O aplicativo Pardal pode ser baixado gratuitamente nas lojas virtuais Google Play e App Store.

MP Eleitoral recomenda proibição de campanha política dentro de igrejas em Rondônia

O Ministério Público (MP) Eleitoral recomendou às entidades religiosas em Rondônia que não promovam ou permitam propagandas eleitorais em quaisquer de seus espaços. As igrejas também devem orientar todos os seus líderes religiosos para não usarem cultos ou demais atividades religiosas para divulgação eleitoral.

De acordo com o documento, é proibido também o uso da estrutura das igrejas para promover ou prejudicar candidaturas. O MP Eleitoral ainda aconselhou que as igrejas promovam a divulgação da recomendação entre seus membros, especialmente pré-candidatos ou candidatos.

Legislação - A Lei das Eleições proíbe que partidos políticos ou candidatos recebam doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de qualquer entidade beneficente ou religiosa. A lei também diz que bens do poder público ou de uso comum, como templos religiosos, não podem ser usados para veicular propagandas eleitorais. O responsável pela permissão do uso desses bens está sujeito à multa no

Para acessar o aplicativo é necessário fazer login por meio da senha do e-Título ou da plataforma Gov.br. Apesar do registro, a Justiça Eleitoral garante que o nome do autor da denúncia ficará em sigilo. Após receber as denúncias, a Justiça Eleitoral encaminha as ocorrências para as autoridades competentes, entre elas, o Ministério Público e os juízes eleitorais.

Campanha

A campanha eleitoral dos candidatos às eleições de outubro começou no último domingo (16). Os candidatos podem participar de carreatas, passeatas e panfletagem entre 8h e 22h.

As mobilizações devem manter distância mínima de 200 metros das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, além de tribunais, quartéis militares,

valor de R\$ 2 mil a R\$ 8 mil.

Propagandas feitas por igrejas em prol de candidatos podem resultar em cassação do registro de diploma do candidato e todos os envolvidos ficam ineligíveis.

Para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a utilização das igrejas para promoção eleitoral é um desvio de finalidade e causa impacto na imparcialidade da eleição. Segundo o TSE, o abuso de poder é caracterizado mesmo que não haja pedido explícito de votos, pois considera também outros elementos como promoção pessoal, referência ao pleito e instrumentalização da fé dos eleitores.

Foto mostra seis homens com roupas formais em pé lado a lado na frente do banner do MPFNa recomendação às igrejas, o procurador regional eleitoral Leonardo Caberlon enfatiza que "a liberdade religiosa não constitui direito absoluto, de modo que a liberdade de manifestar a religião ou convicção, tanto em local público como em privado, não

hospitais, escolas e igrejas.

Os atos estão permitidos até 3 de outubro, um dia antes do primeiro turno. Os comícios podem ser realizados entre 8h e meia-noite e estão autorizados até 1º de outubro. A propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão será permitida entre 28 de agosto e 1º de outubro.

O primeiro turno será realizado no dia 4 de outubro, quando serão eleitos deputados federais, estaduais, distritais, governadores, senadores e o presidente da República.

O segundo turno está marcado para o dia 25 de outubro e pode ocorrer na disputa para os cargos de governador e presidente. Os eleitores voltarão às urnas se nenhum dos candidatos obtiver mais de 50% dos votos válidos, excluindo brancos e nulos, no primeiro turno.

justifica a prática de atos proibidos pela legislação".

- Propagandas eleitorais positivas, negativas, explícitas ou dissimuladas em espaços vinculados às instituições religiosas, como exaltação de candidaturas, pedido de voto, manifestações de apoio, agradecimentos públicos, distribuição ou exposição de material impresso, utilização de símbolos, faixas, cartazes, camisetas, adesivos ou qualquer forma destinada a influenciar a escolha dos eleitores a favor ou contra pré-candidatos, candidatos, partidos políticos, federações ou coligações;

- Uso de cultos, celebrações, reuniões ou demais atividades religiosas para a realização de propaganda eleitoral por parte dos líderes, pastores, ministros, sacerdotes, pregadores e outros oradores da igreja, seja de forma verbal, audiovisual, digital ou impressa;

- Utilização da estrutura física, organizacional, de pessoal, financeira ou comunicacional das igrejas.

DIÁRIO RO
diarioro.com.br

Empresa Jornalística Voz Regional
CNPJ: 10.483.593/0001-48

Fundado em 19 de Novembro de 2008

Avenida Campos Sales, 5156 -
CEP: 76808-458 - Porto Velho - Rondônia

Jornalismo
(69) 3224-2485
jornalismo.diarioro@gmail.com

REDAÇÃO
Rua General Osório, 243,
Centro - Porto Velho - RO

Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus autores e não refletem a opinião do veículo.

Redação
diarioderondonia@gmail.com

Comercial
vozregionaladm@gmail.com
(69) 99264-1811

MPRO denuncia por homicídio qualificado e tentativa de homicídio qualificado mulher que invadiu residência com veículo e atropelou idoso

O Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) denunciou, pelos crimes de homicídio qualificado e tentativa de homicídio qualificado, a mulher que, segundo a acusação, invadiu com um veículo a residência de um idoso, atropelando e matando a vítima em Porto Velho. Na mesma ocasião, a acusada teria tentado atingir outros dois moradores da casa, que conseguiram escapar do ataque. As denúncias foram recebidas pelo Poder Judiciário.

De acordo com informações contidas na denúncia, em 1º de julho deste ano, após discussões com vizinhos, a ré acelerou seu carro, um veículo Jeep, contra a residência de um idoso de 68 anos, em uma área central da capital. As lesões causadas pelo atropelamento causaram a morte da vítima.

Conforme narra o MPRO, a acusada discutia com moradores após ter colidido o carro no portão do residencial em que morava, um prédio vizinho ao imóvel do idoso, momento em que ele se aproximou e fez uma breve intervenção, proferindo a expressão “vixe”.

De acordo com a denúncia, na sequência, a ré se dirigiu à casa da vítima, onde fez ameaças, tendo sido retirada do local por um vizinho. Ao retornar, posicionou o carro em frente à residência e, mesmo após pedidos de desculpas dos



A estudante de Medicina Vitória Caroline Marangoni Schneider, 29, foi presa e teve a prisão convertida em preventiva.

moradores e da vítima, fez o ataque.

O Ministério Público sustenta que, na mesma ocasião, a acusada, ainda conduzindo o veículo, tentou matar outros dois moradores da residência, familiares da vítima, que conseguiram se desvencilhar do ataque no último instante.

Diante dos fatos, o MP, por meio da 41ª Promotoria de Justiça de Porto Velho, denunciou a acusada pelos crimes de homicídio qualificado, por motivo fútil e com emprego de recurso que impossibilitou a defesa da vítima e, ainda, por duas tentativas de homicídio quali-

ficado. Na denúncia, o MP também considera a idade de uma das vítimas, que tinha 68 anos.

O recebimento da denúncia dá início à ação penal e permite que o caso siga para as próximas etapas do processo. A acusada ainda será julgada, e a responsabilidade criminal será definida pela Justiça.



Sílvia Cristina percorre municípios do interior e reforça campanha ao Senado



Candidata percorreu Jaru, Governador Jorge Teixeira e São Miguel do Guaporé em busca de apoio e reforçou compromisso com resultados para Rondônia.

Durante agenda no interior de Rondônia, nesta terça-feira (18), a candidata ao Senado Sílvia Cristina destacou a disposição de ampliar sua atuação política e afirmou que pretende trabalhar para garantir novas ações e resultados para a população.

“Tenho força e coragem para ser a se-

nadora do povo de Rondônia. Para fazer mais, fazer direito e entregar o melhor sempre, pois a população espera resultados e não aceita mais promessas vazias”, afirmou.

A agenda começou em Jaru, onde Sílvia Cristina foi recebida pelo prefeito Jeverson Lima e por lideranças locais. Na sequência, a candidata esteve em Governador Jorge Teixeira, onde se reuniu com o prefeito Gilson Tomaz, apoiadores e o candidato a deputado estadual Luis do Hospital.

A programação foi encerrada no distrito de Santana, em São Miguel do Guaporé, onde Sílvia Cristina participou de atividades políticas ao lado do candidato a deputado estadual Ismael Crispin. Os encontros fizeram parte da mobilização da campanha e serviram para ampliar o contato com lideranças e

moradores do interior.

Durante as visitas, a candidata também ressaltou a importância da participação dos municípios nas decisões políticas do Estado e defendeu a continuidade do diálogo com as administrações municipais para identificar demandas e buscar recursos para áreas consideradas prioritárias.

A agenda no interior integra a estratégia de campanha de Sílvia Cristina para ampliar sua presença nas diferentes regiões de Rondônia durante o período eleitoral.

A candidata afirmou ainda que pretende manter uma atuação próxima dos municípios, ouvindo as demandas locais e buscando transformar as necessidades da população em ações e recursos por meio do mandato.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

ATO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1109/SEMINFRA/2026 (Processo Integrado nº 1-1109/2026)
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2026
Objeto: Aquisição de máquina aplicadora de sinalização viária
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura (SEMINFRA).

I. RELATÓRIO E ANTECEDENTES

Trata-se do exame final quanto à revogação do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2026, instaurado visando à aquisição de máquina aplicadora de sinalização viária para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura (SEMINFRA).

Após o encerramento da etapa competitiva do certame, a instrução processual registrou a apresentação da Justificativa Técnica de 20/07/2026 (ID 1661860), na qual a unidade técnica competente informou a recuperação e a colocação em pleno funcionamento do equipamento municipal anteriormente inoperante. Os testes operacionais realizados demonstraram que a referida máquina recuperada passou a suprir integralmente as demandas de sinalização horizontal com tinta acrílica do Município. Diante da reavaliação técnica e econômica da solução, concluiu-se pela desnecessidade atual da aquisição do novo maquinário e opinou-se pela revogação do certame em virtude de fato superveniente.

Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município, foi exarado o Parecer Jurídico nº 299/2026, que atestou a presença dos pressupostos legais e jurídicos para a revogação do procedimento, ressaltando-se o mérito administrativo e os aspectos técnicos. Na sequência, a Pregoeira apresentou a Manifestação Instrutória de 10/08/2026 (ID 1682440), sugerindo o acolhimento preliminar da proposta com a concessão do direito ao contraditório aos licitantes, em alinhamento com a diretriz do Acórdão nº 1.796/2025-TCU-Plenário. Por meio da Decisão Superior de 12/08/2026 (ID 1684911), este Gabinete acolheu preliminarmente a proposta de revogação e determinou a notificação das empresas participantes para manifestação prévia no prazo de 03 (três) dias.

Cumprida a determinação, a Pregoeira expediu o Despacho do Processo Integrado nº 41 (ID 1691833), datado de 20/08/2026, certificando formalmente que, decorrido in albis o prazo concedido, não houve qualquer manifestação ou impugnação por parte dos licitantes interessados, retornando os autos para decisão final.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MÉRITO ADMINISTRATIVO

A prerrogativa de revogação dos atos administrativos e licitatórios fundamenta-se no poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e expressamente positivado no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A norma regente estabelece que a autoridade competente poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. No caso em tela, a superveniência do conserto e pleno reabastecimento operacional da máquina aplicadora pertencente ao patrimônio municipal desconstituiu a necessidade premente de investimentos financeiros para compra de um novo equipamento, tornando a contratação inoportuna e inconveniente aos cofres públicos.

Ademais, assegurou-se estrito cumprimento aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como ao entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.796/2025-TCU-Plenário), concedendo-se prazo para manifestação das empresas licitantes, as quais permaneceram silentes, confirmando a ausência de prejuízo ou de oposição legítima ao encerramento do certame.

III. DECISÃO FINAL DE REVOGAÇÃO

Diante de todo o exposto, acolho integralmente a instrução técnica, o Parecer Jurídico nº 299/2026 e a certidão exarada no Despacho nº 41/2026/DCL, e no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente:

1. **DECIDO REVOGAR DEFINITIVAMENTE** o procedimento licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 42/2026 (Processo Administrativo nº 1109/SEMINFRA/2026), com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado nos autos. PDF

2. **DETERMINO** a publicação deste Ato de Revogação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos.

3. **DETERMINO** ao Departamento de Compras e Licitações (DCL) a adoção das providências cabíveis para o encerramento do sistema eletrônico da sessão pública e o devido arquivamento do processo administrativo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de agosto de 2026.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

DETRAN-RO se prepara para usar drogômetros em blitz da Lei Seca



Novas regras autorizam equipamentos para identificar motoristas sob efeito de drogas; órgãos de trânsito terão 60 dias para adequar sistemas.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran-RO) informou, nesta quarta-feira (19), que está se preparando para seguir as novas regras da Lei Seca. A mudança permite o uso de drogômetros, equipamentos que ajudam a identificar se um motorista está sob efeito de drogas.

Para começar a usar os aparelhos, será necessário que eles sejam certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Depois disso, os órgãos de trânsito poderão comprar os equipamentos.

Segundo o Detran-RO, a falta de regras específicas dificultava a venda dos drogômetros no país. Apesar disso, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) já prevê punições para quem dirige sob efeito de drogas.

O diretor técnico de fiscalização do Detran-RO, Welton Roney, afirmou que Rondônia já utiliza alguns dos procedimentos previstos nas novas regras e pode estar entre os primeiros estados a utilizar os equipamentos. Segundo ele, os drogômetros podem ajudar em situações nas quais os agentes percebem que um motorista não está em condições de dirigir, mas não têm um equipamento para comprovar a suspeita.

As novas regras criam uma etapa inicial de triagem. Nessa fase, os agentes poderão utilizar equipamentos que fazem um primeiro teste para identificar sinais da presença de álcool.

Se o resultado indicar a presença de álcool, serão realizados outros procedimentos para confirmar a situação. O resultado do primeiro teste, sozinho, não poderá gerar multa. Também poderão ser usados equipamentos específicos para identificar outras substâncias psicoativas, como drogas.

A avaliação dos sinais de alteração da capacidade psicomotora continuará sendo válida. Nesses casos, o agente deverá registrar pelo menos dois sinais que indiquem que o motorista está com a capacidade de dirigir alterada.

Os equipamentos usados para detectar drogas precisarão ser certificados pelo sistema de avaliação de conformidade reconhecido pelo Inmetro. Os testes indicarão apenas se determinada substância está presente ou não, sem informar a quantidade.

O bafômetro continuará sendo utilizado normalmente para verificar o consumo de álcool. Os órgãos de trânsito terão 60 dias para adaptar seus sistemas às novas regras. Até que as mudanças sejam concluídas, continuarão sendo utilizados os códigos atuais para registrar as infrações.

MPRO apresenta projeto de integridade à Prefeitura de Porto Velho

O Ministério Público de Rondônia (MPRO) apresentou, nesta quarta-feira (19/8), ao prefeito de Porto Velho, Léo Moraes, um projeto para apoiar a implantação do Programa de Integridade na administração municipal. A proposta busca prevenir fraudes e desvios, fortalecer os controles internos e melhorar a gestão dos recursos públicos.

A iniciativa é conduzida pelas 6ª, 7ª e 8ª Promotorias de Justiça de Porto Velho, sob as titularidades dos promotores de Justiça Shalimar Christian Priester Marques e Geraldo Henrique Ramos Guimarães, que atuam na defesa da integridade do patrimônio público, bem como contou com o apoio do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção (GAEC).

Durante a reunião, o MPRO apresentou o Kit-Integridade-MPRO, conjunto de modelos e ferramentas que pode ser usado pelo Município para estruturar seu programa. O material inclui diagnóstico, modelos de atos administrativos e orientações para as etapas de implantação.

A proposta segue diretriz do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para que os Ministérios Públicos apoiem a criação de programas de integridade nos órgãos públicos.

O projeto tem caráter preventivo. Na prática, busca ajudar a



O projeto prevê ações em etapas, como diagnóstico, orientação, capacitação e acompanhamento dos resultados.

administração a identificar riscos antes que ocorram problemas, além de criar regras e controles para reduzir a possibilidade de fraudes e desvios.

O prefeito Léo Moraes informou que Porto Velho já desenvolve um programa próprio por meio da Controladoria-Geral do Município.

O MPRO destacou que o projeto não pretende substituir esse trabalho. A proposta é contribuir com modelos, experiências e apoio técnico para aperfeiçoar as ações já em andamento.

Ao final da reunião, ficou definido que o MPRO encaminhará o Kit-Integridade ao Município. Também será

realizada uma reunião com a Controladoria-Geral para apresentar o programa municipal e avaliar formas de integração.

Prevenção e proteção do patrimônio público

O projeto prevê ações em etapas, como diagnóstico, orientação, capacitação e acompanhamento dos resultados. A iniciativa também poderá alcançar outros órgãos e entidades públicas de Rondônia.

Com a adoção de medidas de integridade, a administração pode melhorar a prevenção de fraudes, aumentar a transparência e aperfeiçoar os controles em áreas como licitações e contratos.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 029/2026, Exclusivo para MPes, de menor preço por Item, Processo n.º 1-0654/2026/SEMUSA, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de construção para a SEMUSA, com sessão pública no dia 04/09/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 860.651,65. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553. Cabixi - RO, 20 de agosto de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 033/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, através do Processo Administrativo n.º 815/2026, a despesa referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, em favor das empresas: 01) AMYL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 66.195.213/0001-24, com valor total de R\$ 242.030,19 (duzentos e quarenta e dois mil, trinta reais e dezenove centavos); 02) 3P COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 66.165.570/0001-40, com valor total de R\$ 126.626,46 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); 03) PANO E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 15.292.229/0001-14, com valor total de R\$ 9.470,01 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo); 04) ECOLIM LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 17.221.558/0001-08, com valor total de R\$ 20.562,71 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos); 05) OLIVETE MARIA DA SILVA, inscrita sob o CNPJ n.º 35.673.835/0001-97, com valor total de R\$ 70.609,28 (setenta mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos); 06) CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 55.753.455/0001-70, com valor total de R\$ 1.335,15 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); 07) BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 17.623.813/0001-30, com valor total de R\$ 72.915,82 (setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos); 08) M S GONCALVES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 49.138.874/0001-07, com valor total de R\$ 21.134,60 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos); 09) FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 47.199.093/0001-99, com valor total de R\$ 10.886,48 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); 10) 63.345.111 JULIA COELHO MEDEIROS SANTOS, inscrita sob o CNPJ n.º 63.345.111/0001-50, com valor total de R\$ 1.147,70 (mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos); 11) HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 26.581.761/0001-78, com valor total de R\$ 4.514,95 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); 12) S. ALMEIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 07.933.407/0001-10, com valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); 13) ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 29.552.649/0001-05, com valor total de R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); e 14) JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 13.287.059/0001-54, com valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). O valor total geral homologado e de R\$ 589.165,35 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Alto Paraíso-RO, 19 de agosto de 2026.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

TCE dá mais 30 dias a Lindomar Garçon para apresentar plano da educação e alerta para risco de multa

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) concedeu mais 30 dias para o prefeito de Candeias do Jamari, Lindomar Barbosa Alves, o Lindomar Garçon, apresentar um plano de ações para enfrentar problemas identificados na rede municipal de ensino. A decisão, assinada pelo conselheiro Paulo Curi Neto em 18 de agosto, alerta ainda para a possibilidade de multa em caso de descumprimento.

A fiscalização acompanha possíveis irregularidades na educação do município, entre elas problemas na regulamentação da jornada dos professores, suspensão de aulas por dificuldades no transporte escolar e falta de profissionais para atender estudantes da educação especial e inclusiva.

O plano exigido pelo TCE deverá apresentar o número de cuidadores, mediadores e demais profissionais necessários, além das medidas para regularizar o atendimento, responsáveis por cada ação, prazos e recursos administrativos e orçamentários. O documento deverá estabelecer metas e prever a execução das medidas em até 360 dias.

O prazo inicial de 60 dias terminou em 15 de agosto. A Prefeitura solicitou a prorrogação alegando que ainda estava consolidando informações de diferentes setores, incluindo dados sobre estudantes, profissio-



nais, estrutura das escolas, acessibilidade e recursos pedagógicos.

O conselheiro Paulo Curi Neto aceitou a justificativa e concedeu a extensão, mas determinou que os novos 30 dias sejam contados a partir do fim do prazo original. O Tribunal advertiu que o prefeito e a controladora-geral pode-

rão ser multados caso as determinações não sejam cumpridas sem justificativa aceita.

Após o término do novo prazo, a documentação será encaminhada à área técnica do TCE para análise, mesmo que as informações apresentadas pela Prefeitura estejam incompletas. O processo continua

em andamento e a decisão não representa julgamento definitivo

sobre as possíveis irregularidades na educação municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - RO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.216/2024

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA. E PECON SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 216/2024 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 216/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do término da vigência atualmente estabelecida. O 8º Termo Aditivo fixou a vigência até 21/08/2026. Assim, o novo período deverá compreender 22/08/2026 a 05/10/2026. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 216/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSIN DO TERMO: 19 de agosto de 2026. Chupinguaia - RO, 19 de agosto de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/PMAP/2026

PROCESSO: 1-1076/ SEMAF /2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO.

CONTRATADA: SAFEGOV SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Av. 25 de agosto, 5044, andar 01, apt. 03 - Centro, Rolim de Moura - RO, CEP. 76.940-000, inscrita no CNPJ 51.576.133/0001-41.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, COM OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL VIA INTERNET, DESTINADO AO MONITORAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE CARTÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMAF DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato, considerando o licenciamento anual e os serviços de implantação, corresponde a R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste contrato. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.alto-paraiso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: DFC13862, data de circulação 21/08/2026.

Alto Paraíso/RO, 18 de agosto de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.090/26

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA. E MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: DO OBJETO Incluir a filial da CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº35.457.127/0003-80, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1925, 1º andar, sala 6, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 76.804-123, exclusivamente para fins de faturamento, emplacamento dos veículos e recebimento dos pagamentos decorrentes do Contrato nº 0090/26; DO PRAZO DE ENTREGA Fica prorrogado o prazo para entrega dos veículos objeto do Contrato nº 0090/26, estabelecendo-se como data final e improrrogável o dia 1º de outubro de 2026. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 0090/26 até o dia 1º de outubro de 2026, para possibilitar a conclusão da entrega e do recebimento do objeto contratado. Caso sejam necessárias providências administrativas posteriores à entrega, especialmente recebimento definitivo, liquidação e pagamento, os efeitos do contrato permanecerão aplicáveis até a conclusão dessas obrigações, sem prejuízo da data estabelecida para entrega dos veículos. A prorrogação não implica renovação dos quantitativos, acréscimo do objeto ou alteração dos valores contratados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 090/26, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSIN DO TERMO: 19 de agosto de 2026.

Chupinguaia - RO, 19 de agosto de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Polícia Civil e Rodoviária apreendem mais de 180 quilos de Skunk no vale do Guaporé

Uma ação integrada entre a Polícia Civil de Rondônia, por meio da 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO2), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a 3ª CIA do 11º BPM da Polícia Militar resultou na apreensão de aproximadamente 180 quilos de skunk, nesta quarta-feira (19), no município de São Francisco do Guaporé.

A ocorrência integra as ações desenvolvidas no âmbito da Operação RENOR-CRIM/RECUPERA, voltada ao enfrentamento qualificado das organizações criminosas e à repressão das atividades relacionadas ao tráfico de drogas.

Durante a operação, as forças de segurança identificaram um Fiat Pulse utilizado para o transporte do entorpecente. Ao perceberem a aproximação policial, os ocupantes do automóvel desobedeceram à ordem de abordagem e empreenderam fuga, seguindo por linhas vicinais da região. Equipes da Polícia Militar e da DRACO2 realizaram o acompanhamento do veículo pelas estradas rurais. Em determinado ponto, os suspeitos abandonaram o automóvel e se embrenharam em uma área de mata, utilizando as características da região para tentar escapar do cerco policial.

Durante a vistoria no veículo, os policiais localizaram uma grande quantidade de



Ação integrada ocorreu no âmbito da Operação RenorCrim com os suspeitos abandonando o veículo.

skunk, com peso estimado inicialmente em aproximadamente 180 quilos. O automóvel e todo o material encontrado foram apreendidos e encaminhados para os procedimentos legais pertinentes. A apreensão representa mais um resultado da integração entre as forças estaduais e federais de segurança pública, especialmente no combate às rotas utilizadas para o transporte de grandes carregamentos de en-

torpecentes em Rondônia.

A Operação prossegue com ações de inteligência e repressão destinadas a enfraquecer estruturas criminosas, interromper rotas de abastecimento e reduzir a capacidade operacional e financeira das organizações envolvidas com o tráfico de drogas.

As equipes policiais realizaram buscas na região para localizar

os ocupantes do veículo, que fugiram após abandonar o automóvel em uma área de mata. Até o momento, a ocorrência segue sob investigação para identificar os envolvidos e esclarecer a origem e o destino da droga.

A apreensão do carregamento reforça o trabalho conjunto das forças de segurança no combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas que utilizam as rodovias e estradas vicinais de Rondônia para o transporte de entorpecentes.

Segundo as forças de segurança, a apreensão de aproximada-

mente 180 quilos de skunk representa um prejuízo significativo para o tráfico de drogas e demonstra a importância da atuação integrada entre Polícia Civil, PRF e Polícia Militar.

A operação também deve contribuir para o levantamento de informações sobre as rotas utilizadas pelos criminosos, a identificação dos responsáveis pelo transporte e possíveis conexões com organizações criminosas que atuam na região. As investigações continuam para localizar os suspeitos que fugiram e esclarecer toda a cadeia envolvida no carregamento.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO/RO.

OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES". VALOR TOTAL REGISTRADOR\$ 589.165,35 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. A ata na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.altoparaíso.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia: www.diariomunicipal.com.br/arom, Código Identificador: 0A9EB4B9, circulação em 21/08/2026.

Alto Paraíso/RO, 20 de agosto de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 044/PMAP/2024

PROCESSO: 1-967/SEMOSP/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO- RO
CONTRATADA: Empresa LANG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.140/0001-24, estabelecida na cidade de Ji-Paraná/RO, na Avenida Brasil, nº 642, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-354.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 044/PMAP/2024, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de construção da CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 044/PMAP/2024 por 60 (sessenta) dias corridos, compreendidos entre 20 de agosto de 2026 e 18 de outubro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: B2D30BD2, data de circulação 21/08/2026.

Alto Paraíso/RO, 18 de agosto de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Estudantes-atletas de Rondônia são destaque na Copa Norte e Nordeste de Ciclismo de Estrada de 2026, em Fortaleza



Jovens atletas conquistaram o 2º lugar no Torneio Regional Norte, realizado em Rio Branco (AC), e agora precisam de apoio para representar Rondônia em São Paulo.

As ciclistas de Guajará-Mirim Amanda Lopes e Alicia Martins conquistaram resultados de destaque na Copa Norte-Nordeste de Ciclismo de Estrada 2026, realizada entre os dias 14 e 16 de agosto, em Fortaleza (CE), com participação de atletas de vários esta-

Amanda, de 18 anos, foi campeã nas provas de Circuito e Contrarrelógio Individual (CRI) e ficou em segundo lugar na prova de Resistência. Já Alicia, de 15 anos, estudante do CTPM-X, conquistou o segundo lugar no Circuito e na Resistência e a terceira colocação no Contrarrelógio.

As atletas iniciaram a trajetória nos Jogos Escolares de Rondônia (Joer) e vêm acumulando resultados em competições estaduais, nacionais e internacionais. Amanda também representou o Brasil no Campeonato Sul-Americano de Ciclismo, no Panamá, em 2026. O treinador Fredson Martins, pai

em uma possibilidade de futuro. “Fui evoluindo e deixou de ser apenas um lazer para se tornar um futuro”, afirmou.

As conquistas em Fortaleza representam mais um passo importante na trajetória das duas ciclistas, que vêm se destacando desde as competições escolares.

de Alicia, destacou a importância das conquistas para Guajará-Mirim e espera que os resultados contribuam para ampliar o apoio ao ciclismo no município.

Para Alicia, o esporte começou como diversão, mas os bons resultados transformaram a modalidade

Com os resultados obtidos na Copa Norte-Nordeste, Amanda e Alicia fortalecem a presença de Guajará-Mirim no cenário esportivo e passam a buscar novas oportunidades para competir em eventos nacionais, mantendo a rotina de treinos e preparação para os próximos desafios.

O desempenho também reforça a im-

portância dos Jogos Escolares de Rondônia como porta de entrada para novos talentos esportivos. A experiência adquirida nas competições tem contribuído para o desenvolvi-

to das atletas, que agora representam o município em disputas de maior nível e projetam novas conquistas para os próximos campeonatos.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA MAMORÉ - RO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 007/2026
Processo Administrativo: 130/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica Sem Disputa, para recebimento de propostas adicionais, na hipótese do inciso II e § 3º, ambos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 5º da Resolução nº 004, de 28 de abril de 2026, da Câmara Municipal de Nova Mamoré. Data limite para recebimento de propostas adicionais: 27 de agosto de 2026. Observação: Os anexos podem ser encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré ou solicitados pelo e-mail: contratacao@novamamore.ro.leg.br.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada e regularmente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP para o fornecimento parcelado de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo — GLP, acondicionado em botijão P-13, com carga líquida de 13 kg, mediante regime de troca dos 02 (dois) vasilhames P-13 disponibilizados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, destinado ao atendimento das necessidades da copa/cozinha institucional., conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

ITEM 01: DESCRIÇÃO: Fornecimento parcelado de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo — GLP, acondicionado em botijão P-13, com carga líquida de 13 kg
QUANTIDADE: 10 **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:** R\$ 145,00 **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.450,00.

Observação: O Aviso de Contratação direta nº 007 e seus anexos podem ser encontrados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou solicitados pelo e-mail: contratacao@novamamore.ro.leg.br
Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de agosto de 2026.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Agente de Contratação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHUPINGUAIA - RO

AVISO DE ADESÃO Nº 20/26 À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº030/25

O Município de Chupinguaia/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/25, decorrente do Processo Licitatório nº 19/2025 e do Processo Administrativo nº 1265/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/GO. A adesão, formalizada por meio da Solicitação nº 00727/26, tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete, cabine dupla, zero quilômetro, destinado à Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer, CNES nº 2743558, localizada no Distrito de Boa Esperança, para atendimento das demandas da Estratégia de Saúde da Família – ESF, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 137/2026/PGE-SESAU. Empresa contratada: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.561.083/0001-54. Valor total: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). A adesão foi autorizada pela autoridade competente, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis. Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal